



Prefeitura do Município de Araraquara  
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO nº 1896/2015

Em 16 de outubro de 2015

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ELIAS CHEDIEK**  
Presidente da Câmara Municipal  
ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição Federal, c.c. o art. 229, § 4º, da Lei Orgânica do Município, encaminho em anexo o **substitutivo ao PROJETO DE LEI Nº 202/15**, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Araraquara para o exercício de 2016 (Orçamento Anual).

As modificações ora propostas foram inseridas no texto original, protocolado no último dia 30 de setembro, por orientação técnica do setor contábil da Prefeitura, com vistas a aprimorar a compatibilização da Peça Orçamentária ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Dessa forma, considerando que as alterações visam apenas à melhoria da consecução dos objetivos da propositura, a substituição é medida que se faz imprescindível.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de meu elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

16:44 16/10/2015 004229 PROTOCOLO-CÂMERA MUNICIPAL ARARAQUARA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 202/15

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Araraquara para o exercício de 2016.

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Araraquara para o exercício financeiro de 2015, nos termos do art. 165º, § 5º, da Constituição Federal, Lei Federal 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, que compreende o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

**Art. 2º** A receita total estimada no orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 727.955.613,77 (setecentos e vinte e sete milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e treze reais e setenta e sete centavos), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

A - ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		R\$ 617.837.597,15
	1100.00.00	Receita Tributária	R\$ 141.068.955,00	
	1200.00.00	Receita de Contribuições	R\$ 13.000.000,00	
	1300.00.00	Receita Patrimonial	R\$ 1.544.828,52	
	1600.00.00	Receita de Serviços	R\$ 5.555.956,00	
	1700.00.00	Transferências Correntes	R\$ 433.444.485,77	
	1900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$ 23.223.371,86	
	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 32.042.983,90
	2100.00.00	Operações de Crédito	R\$ 28.280.000,00	
	2200.00.00	Alienação de Bens	R\$ 200.000,00	





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	2400.00.00	Transferência de Capital		
(-) Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB				R\$ (49.380.000,00)
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>				<b>R\$ 600.500.581,05</b>
<b>B - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>				
<b>B.1 – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS</b>				
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			R\$ 116.182.800,00
	1100.00.00	Receita Tributária	R\$ 14.848.300,00	
	1300.00.00	Receita Patrimonial	R\$ 668.300,00	
	1600.00.00	Receita de Serviços	R\$ 77.300.000,00	
	1700.00.00	Transferências Correntes	R\$ 5.052.000,00	
	1900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$ 18.314.200,00	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			R\$ 10.528.400,00
	2100.00.00	Operações de Crédito	R\$ 9.967.200,00	
	2200.00.00	Alienação de Bens	R\$ 19.200,00	
	2400.00.00	Transferências de Capital	R\$ 542.000,00	
<b>TOTAL DO D.A.A.E.....</b>				<b>R\$ 126.711.200,00</b>
<b>B.2 - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b>				
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			R\$ 90.000,00
	1300.00.00	Receita Patrimonial	R\$ 5.000,00	
	1900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$ 85.000,00	
<b>TOTAL DA FUNDART.....</b>				<b>R\$ 90.000,00</b>
<b>B.3 – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b>				
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			R\$ 558.000,00
	1300.00.00	Receita Patrimonial	R\$ 32.000,00	
	1700.00.00	Transferências Correntes	R\$ 500.000,00	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	1900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$	26.000,00	
	<b>TOTAL DA FUNDESPORT.....</b>			R\$	<b>558.000,00</b>
<b>B.4 – FUNDAÇÃO GOTA DE LEITE</b>					
	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		R\$	<b>95.832,72</b>
	1300.00.00	Receita Patrimonial	R\$	30.920,00	
	1900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$	64.912,72	
	<b>TOTAL DA FUNGOTA.....</b>			R\$	<b>95.832,72</b>
	<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....</b>			R\$	<b>127.455.032,72</b>
	<b>TOTAL GERAL.....</b>			R\$	<b>727.955.613,77</b>

**Art. 3º** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de funções de governo, categoria econômica e órgãos da administração, cujos desmembramentos apresentam-se com os seguintes valores:

<b>I</b>	<b><u>POR FUNÇÕES DE GOVERNO</u></b>				
	<b><u>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</u></b>				
	<b><u>A – PODER LEGISLATIVO</u></b>				
	01 -	Legislativa	R\$	18.336.200,00	
	28 -	Encargos Especiais	R\$	40.000,00	
				R\$	<b>18.376.200,00</b>
	<b><u>B – PODER EXECUTIVO</u></b>				
	02 -	Judiciária	R\$	2.840.284,00	
	04 -	Administração	R\$	61.162.197,22	
	06 -	Segurança Pública	R\$	6.610.166,00	
	08 -	Assistência Social	R\$	16.772.126,28	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	10 - Saúde	R\$	175.792.801,24	
	11 - Trabalho	R\$	11.473.491,00	
	12 - Educação	R\$	180.181.436,83	
	13 - Cultura	R\$	4.326.882,00	
	14 - Direitos da Cidadania	R\$	1.151.273,00	
	15 - Urbanismo	R\$	27.082.449,00	
	16 - Habitação	R\$	4.820.168,00	
	17 - Saneamento	R\$	479.280,00	
	18 - Gestão Ambiental	R\$	6.043.804,96	
	20 - Agricultura	R\$	3.188.478,00	
	22 - Indústria	R\$	454.831,00	
	23 - Comércio e Serviços	R\$	678.748,00	
	26 - Transporte	R\$	15.724.782,40	
	27 - Desporto e Lazer	R\$	5.041.845,00	
	28 - Encargos Especiais	R\$	28.000.034,00	
	99 - Reserva de Contingência	R\$	2.000.000,00	
				R\$ 553.825.077,93

<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
<b>C -</b>	<b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS</b>		
	17 - Saneamento	R\$	117.363.200,00
	28 - Encargos Especiais	R\$	9.348.000,00
R\$ 126.711.200,00			

<b>D -</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b>		
	13 - Cultura	R\$	790.000,00
R\$ 790.000,00			



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b>E -</b>	<b>FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b>		
	27 – Desporto e Lazer	R\$	1.758.000,00
		R\$	<b>1.758.000,00</b>
<b>F -</b>	<b>FUNDAÇÃO GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA</b>		
	10 – Saúde	R\$	26.495.135,84
		R\$	<b>26.495.135,84</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>			<b>R\$ 727.955.613,77</b>

### II – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
<b>A -</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>		
	3000	Despesas Correntes	R\$ 17.371.200,00
	4000	Despesas de Capital	R\$ 1.005.000,00
			<b>R\$ 18.376.200,00</b>

<b>B -</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
	3000	Despesas Correntes	R\$ 511.951.364,91
	4000	Despesas de Capital	R\$ 39.873.713,02
	9999	Reserva de Contingência	R\$ 2.000.000,00
		<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>	<b>R\$ 553.825.077,93</b>
			<b>R\$ 572.201.277,93</b>

<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
<b>C -</b>	<b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS</b>		
	3000	Despesas Correntes	R\$ 112.133.700,00
	4000	Despesas de Capital	R\$ 14.577.500,00
			<b>R\$ 126.711.200,00</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

D FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA			
	3000 – Despesas Correntes	R\$ 765.000,00	
	4000 – Despesas de Capital	R\$ 25.000,00	R\$ 790.000,00

E - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA			
	3000 – Despesas Correntes	R\$ 1.728.000,00	
	4000 – Despesas de Capital	R\$ 30.000,00	R\$ 1.758.000,00

F - FUNDAÇÃO GOTA DE LEITE			
	3000 – Despesas Correntes	R\$ 26.440.881,70	
	4000 – Despesas de Capital	R\$ 54.254,14	R\$ 26.495.135,84

	TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 155.754.335,84	
	TOTAL GERAL.....	R\$ 727.955.613,77	

### III – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

A- <u>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</u>			
	01 - Legislativo	R\$ 18.376.200,00	
	02 – Secretaria de Articulação Institucional e Participação Popular	R\$ 3.381.595,00	
	03 - Secretaria de Comunicação	R\$ 2.496.536,00	
	04 - Secretaria de Governo	R\$ 1.618.802,00	
	05 - Secretaria de Negócios Jurídicos	R\$ 3.087.973,00	
	06 - Secretaria da Fazenda	R\$ 60.891.820,22	
	07 - Secretaria da Administração	R\$ 37.804.372,00	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08 - Administração Distrital	R\$	423.436,00	
09 - Secretaria de Saúde	R\$	175.750.647,24	
10 - Secretaria de Educação	R\$	180.181.436,83	
11 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$	2.927.244,00	
12 - Secretaria de Ciência, Tecnologia, Turismo e Des. Sustentável	R\$	2.275.664,00	
13 - Secretaria de Obras Públicas	R\$	9.714.498,00	
14 - Secretaria de Serviços Públicos	R\$	19.001.214,00	
15 - Secretaria de Cultura	R\$	4.326.882,00	
16 - Secretaria de Esporte e Lazer	R\$	5.041.845,00	
17 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	R\$	14.305.062,40	
18 - Secretaria de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública	R\$	6.414.161,00	
19 - Secretaria de Trânsito e Transporte	R\$	9.280.873,40	
20 - Secretaria de Meio Ambiente	R\$	4.298.305,96	
21 - Fundo Social de Solidariedade	R\$	1.000.876,88	
22 - Fundo Para a Infância e Juventude	R\$	1.396.187,00	
23 - Secretaria de Habitação	R\$	4.947.168,00	
24 - Secretaria de Agricultura	R\$	3.188.478,00	
25 - Fundo Municipal do Idoso	R\$	70.000,00	
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>	<b>R\$</b>		<b>572.201.277,93</b>

<b>B - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>					
<b>B.1</b>	<b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>126.711.200,00</b>	<b>R\$</b>	<b>126.711.200,00</b>
<b>B.2-</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO</b>				
	<b>DE ARARAQUARA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>790.000,00</b>	<b>R\$</b>	<b>790.000,00</b>
<b>B.3-</b>	<b>FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE</b>				
	<b>DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.758.000,00</b>	<b>R\$</b>	<b>1.758.000,00</b>





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

B.3-	FUNDAÇÃO GOTA DE LEITE.....	R\$	26.495.135,84	R\$	26.495.135,84
	TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$		R\$	155.754.335,84
	TOTAL GERAL.....	R\$		R\$	727.955.613,77

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I. Abrir no curso da execução orçamentária de 2016 créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total fixada por esta Lei, observado o disposto no artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II. Abrir créditos suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.;
- III. A abrir no curso da execução do orçamento de 2016, créditos suplementares de dotações vinculadas a recursos de outras fontes específicas, até o limite dos valores efetivamente recebidos;
- IV. Abrir créditos suplementares em virtude do excesso de arrecadação apurado no mês ou com base na sua projeção;
- V. Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa;

§ 1º Os créditos suplementares de que trata o inciso II não incidirão sobre o percentual autorizado no inciso I.

§ 2º A autorização prevista no inciso III, é destinada para os casos em que já exista no orçamento a funcional programática completa (função, subfunção, programa, ação, categoria) e haja a necessidade de criação de outra Fonte de Recursos para a mesma classificação;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 3º Para atendimento ao item V, considerar-se-á “mesma categoria de programação” a despesa que estiver alocada dentro de um mesmo Órgão, Unidade Orçamentária, Unidade Executora, Função de Governo, Subfunção de Governo, Programa de Governo, Destino (Ação) e Categoria Econômica.

**Art. 5º** Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até dez dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

**Art. 6º** A proporção mensal do repasse ao Poder Legislativo Municipal fica fixada em 1/12 (um doze avos) sobre o total da despesa da função Legislativa, conforme desdobramento previsto no artigo 3º desta Lei.

**Parágrafo único.** O valor da fração mensal do repasse, prevista no caput, poderá ser maior, caso haja necessidade por parte do Poder Legislativo Municipal, mediante requisição deste ao Poder Executivo.

**Art. 7º** Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a abertura de créditos suplementares de suas dotações, mediante atos internos obedecidas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, com o mesmo limite fixado no art. 4º.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesseis) de outubro de 2015 (dois mil e quinze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal